



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

LEI Nº 1502/2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI Nº 1.471, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a Lei, oriunda do processo administrativo nº 003067/2025:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 1.471, de 05 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado e contratar servidores por tempo determinado para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
<i>Agente de Portaria</i>	<i>08</i>	<i>12x36</i>	<i>R\$ 2.070,00</i>
<i>Agente de Portaria</i>	<i>02</i>	<i>40h</i>	<i>R\$ 2.070,00</i>
<i>Auxiliar administrativo</i>	<i>15</i>	<i>40h</i>	<i>R\$ 2.070,00</i>



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>08</i>	<i>12x36</i>	<i>R\$ 1.745,70</i>
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>11</i>	<i>40h</i>	<i>R\$ 1.745,70</i>
<i>Motorista</i>	<i>09</i>	<i>40h</i>	<i>R\$ 2.300,00</i>
<i>Motorista de Ambulância</i>	<i>13</i>	<i>24x72</i>	<i>R\$ 2.300,00</i>
<i>Motorista de Transporte Rodoviário</i>	<i>06</i>	<i>12x36</i>	<i>R\$ 3.202,75</i>
<i>Recepcionista</i>	<i>14</i>	<i>12x36</i>	<i>R\$ 1.897,50</i>
<i>Recepcionista</i>	<i>25</i>	<i>40h</i>	<i>R\$ 1.897,50</i>

.....(NR)º

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

THAIS DOS SANTOS LEONEL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(respondendo pela Secretaria Municipal de Administração no período compreendido entre
14/04/2025 a 28/04/2025, em virtude de afastamento médico do Secretário Municipal)